

Santo Antônio de Pádua, 06 de agosto de 2024.

ERRATA

O Departamento de Compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, informa que na presente data vem **RETIFICAR** a cláusula **22** da cotação de preços nº **0408/2024/MA**, na plataforma de compras do **INVISA** disponível em <http://invisa.org.br/compras> nos termos abaixo:

22. Os interessados deverão manter seu cadastro atualizado na plataforma através dos seguintes documentos, válidos na data do envio da proposta:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais e Municipais da sede da Empresa;
- d) Certidões negativas de débitos Estaduais e da Dívida Ativa em conjunto ou separadamente, conforme exigência dos Estados;
- e) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

BRUNO SOARES RIPARDO
DIRETOR GERAL
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE